



**ANO I – Nº 0788 - Macaíba - RN, quinta-feira, 05 de agosto de 2021**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISOS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Procedimento Administrativo/ Chamada Pública, para efetuar cadastramento de Pessoas Físicas e Jurídicas, objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Macaíba, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução nº 06/2020 - FNDE e suas respectivas atualizações, sendo os mesmos adquiridos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados terão do dia 04/08/2021 até 23/08/2021\*, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min para realizarem seu cadastro conforme Edital. O Edital e seus anexos na íntegra estarão à disposição dos interessados na Sede do Executivo Municipal, bem como, através do site: [www.macaiba.mn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.mn.gov.br/servicos/licitacoes).

Macaíba/RN, 03/08/2021.

Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da CPL/PMM.

\*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

.....  
**PROTOCOLO Nº. 5278/2021 – DATA: 28/06/2021.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 1938/2021.**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE LAZER DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando**, a análise do processo em comento.

**Considerando**, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

**Considerando**, que após os lances e negociação direta com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

**Considerado**, o resultado do procedimento de

licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da licitante:

**SATELITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ: 05.927.075/0001-36.** Saiu vencedora nos Itens 0001 – R\$ 2.230,00, 0002 – R\$180,00, 0003 – R\$325,00, 0004 – R\$ 231,60, 0005 – R\$288,30, 0006 – R\$269,00, 0007 – R\$229,00, 0008 – R\$256,60, 0009 – R\$1.300,00, 0010 – R\$1.400, 0011 – R\$1.380,00, 0012 – R\$190,00, 0013 – R\$593,30, 0014 – R\$140,00, 0015 – R\$240,00, 0016 – R\$900,00, 0017 – R\$500,00, 0018 – R\$690,00, 0019 – R\$500,00. Com o valor Global R\$ 211.694,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

**CONVOQUEM-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**Macaíba/RN, 04 de Agosto de 2021.**

**Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo**  
Secretário Municipal de esporte e Lazer

**DECRETO**

**DECRETO Nº 2.016/2021**

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - INOVA MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, que institui a Política Nacional de Inovação no âmbito da Administração Pública, destacando a importância de articular estratégias, programas e ações de fomento ao aumento da produtividade no setor público;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergente de modernização dos fluxos e procedimentos administrativos e finalísticos no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaíba, aumentando a eficiência e a produtividade no desenvolvimento de políticas públicas;

**CONSIDERANDO** a importância de instituir, no âmbito da Administração Municipal, uma Política de Gestão de Pessoas capaz de otimizar a capacidade produtiva dos servidores e gestores municipais e, ao mesmo tempo, fomentar a qualidade de vida no espaço profissional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de virtualização das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal de Macaíba, provendo mais rapidez e transparência no fornecimento dos serviços públicos;

**DECRETA,**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Inovação – Inova Macaíba, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de:

I – orientar, coordenar e articular as estratégias, os programas e as ações de fomento à inovação no serviço público, estimulando o aumento da produtividade e da capacidade resolutiva dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Macaíba; e

II – estabelecer mecanismos de cooperação com outros entes e poderes federativos, bem como com organizações privadas e da sociedade civil organizada, para promover o alinhamento de iniciativas e de políticas municipais de fomento à inovação com outras estratégias desenvolvidas nos âmbitos regional, estadual e nacional.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Inovação – Inova Macaíba consiste:

I – no estabelecimento de objetivos e ações a curto, médio e longo prazo que norteiam as estratégias, os programas e os serviços públicos municipais que visam ao incentivo à inovação no setor público, promovendo o aumento da produtividade no desenvolvimento de políticas públicas;

II – na instituição do referencial para identificar, priorizar e alinhar as iniciativas e as políticas de fomento à inovação nas Secretarias e Órgãos Municipais quanto ao desenvolvimento de políticas públicas;

III – na estruturação de governança visando a modernização e virtualização dos processos e trâmites administrativos e finalísticos promovidos pela Administração Municipal;

IV – na modernização das estratégias de fornecimento de insumos, serviços e registros protocolares e arquivológicos pela Administração Municipal; e

V – no estabelecimento de diretrizes para fomento a uma política qualificada de gestão de pessoas, voltada a ampliação da capacidade produtiva por meio da promoção da qualidade de vida profissional do servidor público municipal.

**Art. 3º** Os objetivos do Programa Municipal de Inovação – Inova Macaíba são:

I – viabilizar a organização, padronização e modernização das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Macaíba;

II – implantar a Política de Gestão de Pessoas da Administração Municipal;

III – promover a virtualização dos processos administrativos e finalísticos das Secretarias e Órgãos Municipais; e

IV – controlar e padronizar o fornecimento de insumos e serviços para a Administração Municipal.

**Art. 4º** Os eixos de implementação do Programa Municipal de Inovação – Inova Macaíba são:

I – organização e modernização administrativa;

II – implantação da Política de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Macaíba;

III – Virtualização dos processos administrativos e finalísticos das Secretarias e Órgãos Municipais; e

IV – Implantação das Centrais de Serviços da Prefeitura de Macaíba.

**Art. 5º** O Programa Municipal de Inovação – Inova Macaíba deverá entregar à Administração Municipal os seguintes instrumentos:

I – Manual de Padronização dos Documentos Administrativos da Prefeitura Municipal de Macaíba;

II – Protocolos Centrais implantados na Sede da Prefeitura de Macaíba;

III – Sistema Virtual de Patrimônio implantado e atualizado;

IV – Gestores Municipais qualificados periodicamente em Gestão Estratégica;

V – Plano de Desenvolvimento Funcional de Servidores e Gestores implantado;

VI – Pesquisa de Clima Organizacional elaborada e implantada;

VII – Plano de Gestão de Conflitos e promoção da Cultura de Paz implantado nas Secretarias e Órgãos Municipais;

VIII – Avaliação Anual de Desempenho de Servidores e Gestores executada anualmente;

IX – Sistema de Virtualização de Processos Administrativos e Finalísticos implantado e em execução; e

X – Centrais de Distribuição, de Arquivo, de Transportes e de Tecnologia da Informação estruturados e implantados.

**Art. 6º** Para coordenar o Programa Municipal de Inovação – Inova Macaíba, será constituída uma Coordenação Central, composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas atribuições originárias:

I – Mariana Regina Menezes de Souza Lins, Gestora de Controle Interno, designada para exercer as funções de Coordenadora Geral do Programa;

II – Samuel de Oliveira Martins, Chefê da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, designado para exercer as funções de Coordenador do Eixo de

Virtualização dos Processos Administrativos e Finalísticos;

III – Vivian Rafaela Nunes da Silva, Secretária Adjunta Municipal de Administração e Finanças, designada para exercer as funções de Coordenadora do eixo de implantação das Centrais de Serviços; e

IV – Katiúscia Valeska Ribeiro da Silva, Gerente Financeira, designada para exercer as funções de Coordenadora do Eixo de implantação da Política de Gestão de Pessoas.

§ 1º A Coordenação Central do Programa Municipal de Inovação – Inova Macaíba exercerá as seguintes atribuições:

I – gerenciamento das atividades previstas em cada um dos Eixos de Trabalho deste Programa;

II – articulação dos recursos técnicos, materiais, humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades previstas por Eixo;

III – avaliação das propostas de cursos de formação que irão compor a Política de Desenvolvimento Funcional de Servidores e Gestores Municipais, bem como dos relatórios de clima organizacional e avaliações anuais de desempenho;

IV – coordenação do processo de virtualização de processos administrativos e finalísticos no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaíba; e

V – fomento ao desenvolvimento de projetos e ações inovadoras no desenvolvimento de políticas públicas por Secretarias e Órgãos Municipais.

§ 2º Todas as ações desenvolvidas pela Coordenação Central do Programa Municipal de Inovação – Inova Macaíba, deverão ser subordinadas a apreciação e aprovação do Secretário Municipal de Administração e Finanças e, em última instância, homologação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 7º** A Coordenação Central do Programa Municipal de Inovação – Inova Macaíba deverá elaborar, em até 30 (trinta) dias contados após a publicação deste Decreto, os Planos Operacionais dos Eixos de Trabalho, submetendo-os à aprovação do Secretário Municipal de Administração e Finanças e posterior homologação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

§ 1º Caberá a Coordenação Central emitir Relatórios Mensais qualitativos e quantitativos, que demonstrem a evolução das ações previstas, para acompanhamento sistemático pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

§ 2º A avaliação final do Programa deverá ser realizada após 36 (trinta e seis) meses de sua execução, contados a partir da data de publicação deste Decreto, podendo este prazo ser prorrogado após apreciação, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, de justificativa fundamentada e assinada pela Coordenação Geral do Programa.

**Art. 8º** A assistência financeira necessária ao desenvolvimento deste Programa correrá à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com a sua área de atuação, e observará a disponibilidade e os limites estipulados na legislação orçamentária e financeira.

**Art. 9º** Os casos omissos neste Decreto, relacionados com a Política Municipal de Inovação, serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 26 de julho de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2020

**Contratante:** Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde;

**Contratada:** RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 85/2020 destinado à conclusão do Centro de Diagnóstico no Município de Macaíba.

**Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/07/2021 (execução) e 19/09/2021 (vigência).

Data da assinatura: 20 de julho de 2021

**Fundamentação Legal:** Artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Processo licitatório nº 005/2020. Modalidade: Tomada de Preço. Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - **P/Contratante**.

Rodrigo Gaspar Dias. **P/Contratado**.

### Extrato do Segundo Aditivo Contrato nº 059/2019

**Pregão Eletrônico nº 032/2019**

**Processo de Despesa nº 1680/2019**

**Contratante:** O Município de Macaíba, através de seu Gestor Municipal.

**Contratada:** Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Serviços de Tecnologia de Informação, Transmissão e Recepção de Dados, Que Permita o Tráfego de Informações de Caráter Corporativo Entre Localidades de Nível Municipal Simultaneamente, Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet- e de Segurança de Acesso de Dados e Monitoramento.

**Data de Assinatura:** 05 de julho de 2021.

**Data da vigência:** 05/07/2021 até 04/01/2022

**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Assina pelo Município:** Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

**Assina pela Empresa:** Rafael Lucas Rodrigues - Representante Legal

### Extrato do Segundo Aditivo Contrato nº 061/2019

**Pregão Eletrônico nº 032/2019**

**Processo de Despesa nº 1680/2019**

**Contratante:** O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratada:** Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Serviços de Tecnologia de Informação, Transmissão e Recepção de Dados, Que Permita o Tráfego de Informações de Caráter Corporativo Entre Localidades de Nível Municipal Simultaneamente, Acesso a Rede Mundial.

**Data de Assinatura:** 05 de julho de 2021.

**Data da vigência:** 05/07/2021 até 04/01/2022

**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.  
**Assina pelo Município:** Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
**Assina pela Empresa:** Rafael Lucas Rodrigues - Representante Legal

**Extrato do Segundo Aditivo Contrato nº 062/2019**

**Pregão Eletrônico nº 032/2019**

**Processo de Despesa nº 1680/2019**

**Contratante:** O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**Contratada:** Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Serviços de Tecnologia de Informação, Transmissão e Recepção de Dados, Que Permita o Tráfego de Informações de Caráter Corporativo Entre Localidades de Nível Municipal Simultaneamente, Acesso a Rede Mundial.

**Data da vigência:** 05/07/2021 até 04/01/2022.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Assina pelo Município:** Mackson Anderson

Faustino – Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura.

**Assina pela Empresa:** Rafael Lucas Rodrigues - Representante Legal

**Extrato do Segundo Aditivo Contrato nº 064/2019**

**Pregão Eletrônico nº 032/2019**

**Processo de Despesa nº 1680/2019**

**Contratante:** O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Contratada:** Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Serviços de Tecnologia de Informação, Transmissão e Recepção de Dados, Que Permita o Tráfego de Informações de Caráter Corporativo Entre Localidades de Nível Municipal Simultaneamente, Acesso a Rede Mundial.

**Data de Assinatura:** 05 de julho de 2021.

**Data da vigência:** 05/07/2021 até 04/01/2022.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Assina pelo Município:** Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Assina pela Empresa:** Rafael Lucas Rodrigues - Representante Legal

**Extrato do Segundo Aditivo Contrato nº 063/2019**

**Pregão Eletrônico nº 032/2019**

**Processo de Despesa nº 1680/2019**

**Contratante:** O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Contratada:** Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Serviços de Tecnologia de Informação, Transmissão e Recepção de Dados, Que Permita o Tráfego de Informações de Caráter Corporativo Entre Localidades de Nível Municipal Simultaneamente, Acesso a Rede Mundial

**Data de Assinatura:** 05 de julho de 2021.

**Data da vigência:** 05/07/2021 até 04/01/2022.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Assina pelo Município:** Billy Jean Mangabeira Vitorino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

**Assina pela Empresa:** Rafael Lucas Rodrigues - Representante Legal

**Extrato do Segundo Aditivo Contrato nº 060/2019**

**Pregão Eletrônico nº 032/2019**

**Processo de Despesa nº 1680/2019**

**Contratante:** O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada:** Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Serviços de Tecnologia de Informação, Transmissão e Recepção de Dados, Que Permita o Tráfego de Informações de Caráter Corporativo Entre Localidades de Nível Municipal Simultaneamente, Acesso a Rede Mundial.

**Data de Assinatura:** 05 de julho de 2021.

**Data da vigência:** 05/07/2021 até 04/01/2022

**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Assina pelo Município:** Maria José Paiva Soares – Secretária Municipal de Educação;

**Assina pela Empresa:** Rafael Lucas Rodrigues - Representante Legal

**Extrato do Segundo Aditivo Contrato nº 05/2019**

**Pregão Eletrônico nº 032/2019**

**Processo de Despesa nº 1680/2019**

**Contratante:** O Município de Macaíba, através do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN.

**Contratada:** Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Serviços de Tecnologia de Informação, Transmissão e Recepção de Dados, Que Permita o Tráfego de Informações de Caráter Corporativo Entre Localidades de Nível Municipal Simultaneamente, Acesso a Rede Mundial.

**Data de Assinatura:** 05 de julho de 2021.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Data da vigência:** 05/07/2021 até 04/01/2022

**Assina pelo Município:** Edma de Araújo Dantas Maia – Diretora do Instituto de Previdência MacaíbaPREV.

**Assina pela Empresa:** Rafael Lucas Rodrigues - Representante Legal

**Errata de Publicação**

**Pregão nº 05/2018.**

**Contrato nº 71/2019**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Onde se lê: Extrato do quarto termo de aditivo  
 Leia-se: Objeto: Extrato do quinto termo de aditivo  
 Publicado no Diário Oficial de Macaíba, Ano I, nº 0766, de 05 de julho de 2021, página 01.

**Extrato de Dispensa**

**Processo de Despesa nº 4668/2021.**

**Dispensa nº 097/2021.**

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para equipar as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino: Cmei Enedina Augusta Bezerra, Creche Getúlio Garcia Da Nóbrega e Creche João França Soares.

Contratada: Radiany F. Malheiro

CNPJ nº: 21.565.342/0001-29

Valor Total: R\$ 13.928,24 (treze mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Natureza da Despesa: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação, 2032 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil, 3.3.90.30 – Material de Consumo,

11110000 – Receitas de Impostos e de transferência de Impostos – Educação.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data da Ratificação: 05 de agosto de 2021.

Assina a Ratificação: Maria José Paiva Soares – Secretária Municipal

**LEI**

**LEI Nº 2.205/2021**

**EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO — CEHAB/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um terreno localizado na Avenida França, s/n – Conjunto Manoel Dias – Zona de Expansão Urbana – Macaíba/RN, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB/RN.

**Art. 2º** O terreno objeto da doação tem as seguintes características:

I - Localização do imóvel: Avenida França, s/n – Conjunto Manoel Dias – Zona de Expansão Urbana – Macaíba-RN;

II - Área: 6.010,68 m<sup>2</sup>;

III - Limites:

a) Ao Norte: medindo de 43,00m (quarenta e três), com a Avenida França;

b) Ao Sul: medindo 43,17m (quarenta e três metros e dezessete centímetros), com a Rua Portugal;

c) Ao Leste: medindo 144,72m (cento e quarenta e quatro metros e setenta e dois centímetros), com a Rua Geraldo da Silva;

d) Ao Oeste: medindo 145,69m (cento e quarenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros), com a Rua Geraldo da Silva.

**Art. 3º** A finalidade a que se destina a doação do imóvel caracterizado no artigo anterior é, exclusivamente, à promoção, por parte da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB/RN, neste município de Macaíba/RN, voltado a execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados a construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do Município.

**Parágrafo único** - Os beneficiários referidos no caput deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como, nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB/RN.

**Art. 4º** A construção das Unidades Habitacionais deverá ser finalizada num prazo máximo de 01 (um) ano, caso não ocorra, a doação será, automaticamente, cancelada e sua propriedade revertida para o patrimônio municipal.

**Parágrafo único** - Em havendo o cancelamento da doação, nos moldes acima, não caberá qualquer tipo

de indenização, inclusive, por algum bem que acaso tenha sido edificado na área.

**Art. 5º** A doação que trata a presente Lei será formalizada através de Termo de Doação, assinado entre as partes, e servirá como documento hábil para a transferência da propriedade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de agosto de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

## PORTARIA

PORTARIA Nº 606/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a senhora **MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA**, inscrita no CPF/MF nº 156.457.034-72, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE ENSINO INFANTIL**, símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Designar a referida servidora para exercer, interinamente, a função de **DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEDINA AUGUSTA BEZERRA, PORTE III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de agosto de 2021

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluizio Silvio Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**